Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 68/2025

Processo n.º: 04016-00046163/2025-87

Edital n.º: 6268/2025

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar à Ata de Registro de Preços n.º 68/2025, registrada em favor da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **81.706.251/0001-98,** sediada na **R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR,** CEP: **81.170-520**, telefones: **(41) 3052-7900,** e-mails: **financeiro@promefarma.com.br**, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, portador do **RG n.º 888***33 - SESP/PR** e inscrito no CPF n.º ***.193.***-89,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 68/2025 (179255226)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços n.º: 68/2025 (179255226),** apresentada pela área demandante (201513467);

(ii) do Aceite e Proposta do **FORNECEDOR** quanto à prorrogação (205051859);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (206160688);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 532/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (209497165), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 68/2025 (179255226),** mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e demais condições constantes das propostas aprovadas permanecem inalterados, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1466	ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G **Especificação:** ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G	BISNAGA	240	R$ 42,64	R$ 10.233,60
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.233,60 (dez mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindido a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia ao **FORNECEDOR** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **IGESDF** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR:
JEFERSON CAMPOS MASTALER
Procurador

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/08/2026, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210026964** Código CRC: **BDAA8229**.